



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

19620140313
24 NOV 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Junta-se ao processado nº

PLS
nº 239, de 2007

Comissão de Constituição
Justiça e Cidadania

Of.102/2014

Erechim(RS), 11 de Novembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por intermédio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa Legislativa, esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 10 de Novembro de 2014, onde foi apreciado o expediente abaixo relacionado e ora encaminhado para os devidos fins.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº. 365/2014

Autoria – Vereador Paulo César Fávero

Solicita do CONGRESSO NACIONAL que sejam apreciados os diversos Projetos de Lei em tramitação, que são voltados para a área da Segurança Pública, especialmente aqueles que estabelecem o agravamento de pena na hipótese da vítima ser policial ou agente público.

APROVADO POR UNANIMIDADE.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar os votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Sérgio Alves Bento
Vereador SÉRGIO ALVES BENTO
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
DD. Presidente do SENADO FEDERAL
Brasília - DF

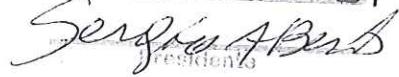
Recebido em 10/12/2014
Hora: 11:45
Roberta Romanini - Matr. 26
CCJ-SF

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PLS Nº 239 DE 2007
fl. 41



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 - Centro
99700-000 - Telefone: (54) 2107-7100
camara@camaraerechim.rs.gov.br
www.camaraerechim.rs.gov.br

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO

Sessão: 10/11/2014

Presidente

Exmo. Sr.
Vereador Sérgio Alves Bento
Presidente do Poder Legislativo
Nesta

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N° 365 /2014.

Solicita o encaminhamento de expediente ao Congresso Nacional, solicitando que sejam apreciados os diversos Projetos de Lei em tramitação naquele Congresso, que são voltados para a área da Segurança Pública, especialmente aqueles que estabelecem o agravamento de pena na hipótese da vítima ser policial ou agente público.

O Vereador, abaixo subscrito, vem mui respeitosamente, amparado na Lei Orgânica e no Regimento Interno, solicitar o encaminhamento de expediente por esta Casa Legislativa ao Congresso Nacional destinados a Exm^a S^a Presidenta da República DILMA ROUSSEFF, ao Exm^o Sr Presidente do Senado Federal RENAN CALHEIROS e ao Exm^o Sr Presidente da Câmara dos Deputados HENRIQUE EDUARDO ALVES, solicitando que sejam apreciados os diversos Projetos de Lei em tramitação naquele Congresso, que são voltados para a área da Segurança Pública, especialmente aqueles que estabelecem o agravamento de pena na hipótese da vítima ser policial ou agente público.

JUSTIFICATIVA

O presente Pedido de Providências tem como objetivo a elaboração de normas reguladoras a fim de que haja mais rigor nas penalidades, com o agravamento da mesma, a todos os infratores em que a vítima seja policial ou agente de órgãos da segurança pública (Policiais, Bombeiros, Agentes Penitenciários, Oficiais de Justiça, Promotores, Juízes, Guardas Municipais e outros integrantes).

Diariamente, os policiais e demais agentes da nossa segurança pública, em todas as esferas, estão combatendo o crime e defendendo a nossa sociedade. Durante esse árduo e estressante trabalho, muitas vezes necessitam utilizar-se de meios diversos para a defesa própria e de terceiros e também do patrimônio público e privado. Quando erram, mesmo buscando fazer o trabalho correto, respondem de imediato por esse ato, havendo, uma vasta legislação elaborada pelo Estado com o objetivo de fazer com que o mesmo não saia impune se for comprovado o cometimento de ato ilegal.

Da mesma forma, quando os policiais ou agentes dos órgãos da segurança pública são vítimas de crimes, especialmente aqueles contra a sua vida, não possuímos legislação eficaz que lhe proteja, nem que deixe o infrator com receio de atentar contra os representantes do Estado. As atuais normas vigentes são brandas e/ou ineficazes para os infratores que de certa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PLS N° 239 DE 2007

fl. 42

forma sentem-se protegidos para o cometimento desse tipo de ilícito penal, pois as penalidades atuais não tem o efeito desejado para a sua mudança de atitude ou responsabilização.

Cumpre dizer que temos que elaborar normas que surtam efeito, com o objetivo de que o policial e demais agentes da segurança sintam-se seguros e protegidos para trabalhar e que o infrator saiba que se atentar contra este representante do Estado a pena será severa, que a Lei tem circunstâncias qualificadoras para cada tipo de delito e não será abrandada.

Não podemos deixar que mais policiais e outros integrantes da segurança pública morram, ou sejam vítimas de agressões na execução do serviço ou em função da profissão, quando estão resguardando e dando a segurança devida a nossa população. Urge a necessidade de algo ser feito por nós representantes políticos. Não podemos deixar os criminosos e delinquentes saírem impunes destes atos que constituem um verdadeiro atentado contra o nosso Estado Democrático de Direito, pois, esses bravos integrantes da segurança pública são os que detém o uso legítimo e legal de utilizar-se da força e de todos os meios legais para a nossa defesa e não verem-se ameaçados e acuados por agentes do crime pois há a falta de legislação mais severa que ameace a sua liberdade.

Centenas de Policiais e outros agentes integrantes de órgãos de segurança pública perderam a vida ou foram alvos da violência nos últimos anos no Brasil. Até quando isso vai continuar? É necessário punir com bastante rigor essas pessoas que ficam a margem da Lei. É sabido o aumento de óbitos e ameaças a policiais e demais integrantes da segurança pública. Este tipo de atitude causa temor aos mesmos, repercutindo na sua atuação e produtividade.

O meu objetivo principal de encaminhar esta solicitação aos nossos representantes políticos é solicitar para que haja a elaboração de uma Legislação e/ou norma que tenha o intuito de coibir os atentados contra a vida e a integridade física de policiais e demais Autoridades, agentes dos órgãos de segurança pública do nosso País, no exercício de cargo ou função pública, mediante violência ou grave ameaça. Para que nossos policiais/agentes ou integrantes dos órgãos de segurança pública possam trabalhar, se faz necessário, haver normas reguladoras que lhes de o devido amparo e proteção. Não basta dizer que todos são iguais perante a Lei, conforme prega a nossa Lei Maior. Temos que ser práticos, pois quem quiser ser tratado com igualdade deve também respeitar a Lei e a todas as pessoas e, principalmente aqueles que representam e, estão trabalhando diuturnamente para manter a ordem do nosso País. "Ordem e Progresso", assim diz o nosso Pavilhão Nacional. A Ordem tem que ser mantida e defendida por todos. Do exposto solicito que sejam apreciados os diversos Projetos de Lei em tramitação no Congresso Nacional, que são voltados para a área da Segurança Pública, especialmente aqueles que estabelecem o agravamento de pena na hipótese da vítima ser policial ou agente público.

Face ao exposto, solicitamos a aprovação do presente Pedido de Providência pelo Douto Plenário.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2014.



Paulo Cesar Fávero
Vereador da Bancada do PT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, AG
JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PLS N° 239 DE 2007
Fl. 43



SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, 27 de novembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício CDP/SP nº 273.11.2014	Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo	Roga para que sensibilize as lideranças dos partidos com representação no Senado Federal ajude e torne apreciado o Projeto de Lei nº 1211/2011 que regulamenta o exercício da profissão de detetive particular no Brasil.
Ofícios nº 176/2014 – 361/2014 – 257/2014 – 747/2014, 112 ^a E/RJ-JE – 91/2014, 86 ^a ZE/MA – 92/2014, 86 ^a ZE/MA – 209/2014, 110 ^a ZE/MG – 208/2014, 110 ^a ZE/MG	Tribunais Regionais Eleitorais dos Estados	Solicita Aprovação do PL 7027/2013.
Ofício nº 0523/2014	Câmara Municipal de Paríquera-Açu	Encaminha cópia da Moção de Apoio nº 0025/14 a proposta de emenda constitucional (PEC) nº 406/2009.
Ofício nº 1224/2014/GP	Câmara Municipal de Botucatu	Encaminha Moção nº 167/2014 de apoio à aprovação do Projeto de Emenda Constitucional 406/2009.
Ofício nº 102/2014	Câmara Municipal de Vereadores de Erechim	Encaminha Pedido de Providências nº 365/2014, solicita que sejam apreciados os diversos Projetos de Lei em tramitação, que são voltados para a área da Segurança Pública.

Atenciosamente,

EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI
Chefe de Gabinete

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PLS N° 239 DE 2007

fl. 44

*Recebido em 27/11/14
aus 14.44*

Regisleide Moreira Silva
Matrícula n.º 267391

ATRSGM-Assessoria Técnica da SGM